

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 170/2021

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 8,91 para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

328 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 8,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos

328 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8,91

Art. 3º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 0,08, para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

328 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 0,08

TOTAL R\$ 0,08

Art. 4º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita:

328 – 1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 – Rendimento Aplicação Financeira R\$ 0,08

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/08/2021.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE